

**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

LEI N.º 1377 DE 13 DE JUNHO DE 2014

Dispõe sobre o incentivo ao cultivo de "citronela" e da "crotalária juncea" como método natural de combate à dengue no município e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Institui no Município de Sobral a Campanha de Incentivo ao Cultivo de "Citronela" - *Cymbopogon Winterianus* - e da "Crotalária Juncea", como método natural de combate ao mosquito *Aedes Aegypti* - transmissor da Dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e da manipulação da planta nas residências, comércios, indústrias e em terrenos baldios.

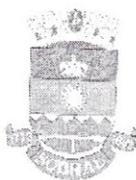
Parágrafo Único. A mobilização da Campanha de que trata o caput deste artigo ficará ao encargo da Secretaria Municipal de Saúde, juntamente com a coordenação do Horto Municipal, e tem por objetivo a distribuição de sementes e mudas das plantas Citronela e da Crotalária, concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate à dengue.

Art. 2º Fica ao encargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente a distribuição de sementes à população, assim como o plantio de mudas da Citronela e da Crotalária nas margens de rios, riachos, praças e canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2014.


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal



**ESTADO DO CEARÁ
MUNICÍPIO DE SOBRAL**

**SANÇÃO PREFEITURAL Nº 1246/14
Ref. Projeto de Lei nº 1741/14**

Empós análise ao Projeto de Lei em epígrafe, o qual **“Dispõe sobre o incentivo ao cultivo de “citronela” e da “crotalária juncea” como método natural de combate à dengue no município e dá outras providências.”** aprovado pela Augusta Câmara Municipal de Sobral, pronunciamo-nos por sua **SANÇÃO EXPLÍCITA E IRRESTRITA.**

Publique-se.

**PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES
FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 13 de junho de 2014.**


JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito Municipal